

PAG. 304

COLONO Manoel Quintana Rydlewski - E. C. - Solteiro
N. C. de Paranatinga Lote nº 05
da Quadra Nº 112 Processo nº 488/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Manoel Quintana Rydlewski agricultor, o lote Urbano número 05 (cinco)
da Quadra nº 112, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga Mat., criado pelo Coutinô Gestão nº 16.704, de 02-12 de 1994, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono com a área de 801,00 mts², (oitocentos e Hum metros quadrados).
com os seguintes limites: NORTE Rua - 23-B.
: SUL Lote - 07.
LESTE Lote - 06. :OESTE Lote - 04.

MARCOS OU DADOS

Frente - Rua - 23-B	distância - 15,00 m
Lado direito - Lote - 06	distância - 53,30 m
Fundo - Lote - 07	distância - 15,00 m
Lado Esquerdo - Lote - 04	distância - 53,50 m

R. G. Nº 3.158.975-SSP/59 - CPF. Nº 328.798.498-53

Assinaram o presente título:
Governador: Jayme Veríssimo de Campos
Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financ.: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
Governador: Santi Martins de Oliveira
Liquidante: José Gonçales Botelho do Prado
Título nº (008501) dig: 10354

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 28 dias do mês de abril de 1994, Eu, dig: 13/09/96
_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Pauline 21/02/97</u> <u>(10/05/94)</u>	Conferido por <u>_____</u>	Visto <u>_____</u>
--	-------------------------------	-----------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0305_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_10354
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0305_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_10354.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 50776A748824483C5946FE1DB73AFDC0
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:03
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:02:03
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:03

